

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

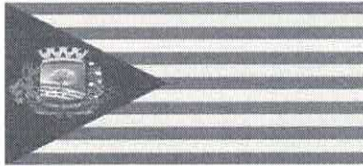
Declaro que recebi cópia do Edital e seus anexos da **Tomada de Preços Nº 004/2021**, cujos envelopes de Habilitação e Propostas serão recebidos pelo Presidente às 08:00h (oito horas) do dia 21/05/2021, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, -PI, situada à Av. Maria Antunes, s/n, centro, Pajeú do Piauí-PI.

Pajeú do Piauí (PI), _____ de _____ de _____

Assinatura

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

1. Os licitantes que retirarem o Edital no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, solicito a V.S.^a preencher o recibo de entrega de edital acima e enviar para o E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com
2. A não remessa de recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação pessoal de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.



EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 004/2021

Processo Administrativo N° 0.010.000.882/2021

TIPO: MENOR PREÇO

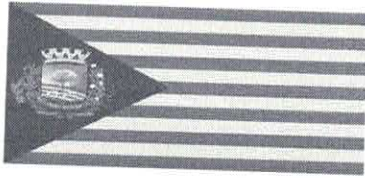
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

DATA DA SESSÃO: 21 de maio de 2021.

HORÁRIO: às 08:00 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, informações telefone: (089) 3532-0222.



TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.882/2021- PMP-PI

O Município de Pajeú do Piauí - PMP-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 009/2021 de 01 de janeiro de 2021., torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e nos termos deste edital e seus anexos, realizará, licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**, do tipo **Menor Preço**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **Preço global**, cuja sessão para receber, abrir e examinar os envelopes de documentação e propostas das empresas que pretenderem participar da Licitação, será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação de Pajeú do Piauí, conforme segue abaixo:

DATA DA SESSÃO: 21 de maio de 2021.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí. Mais informações pelo telefone: (089) 3532-0222 ou por E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação dos serviços de podagem de árvores de vias e unidades públicas, capina, varrição e pintura de meio-fio das vias urbanizadas e roço manual de estradas vicinais do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

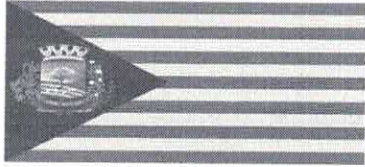
2. DA NATUREZA DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão pôr da Fonte de Recurso: PRÓPRIO; PROJETO/ATIVIDADE: 2021; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

2.2 O valor total previsto para a execução dos serviços será de R\$ 487.375,39 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Empresas que desenvolvam atividade econômica compatível com o objeto da licitação e que atendam aos seguintes requisitos:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) Conhecer as condições estipuladas neste certame e apresentar os documentos nele exigidos;
- b) Ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;
- c) Prestar garantia de manutenção de proposta conforme segue:

c.1) Que seja prestada, até 01 (um) dias antes da data de entrega dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços, garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado para execução da obra, em quaisquer das modalidades abaixo:

I. Caução em dinheiro ou em Título da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia mediante TDA - Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Título da Dívida Pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

II. Fiança Bancária;

III. Seguro-garantia.

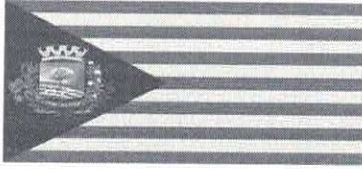
c.2) A caução quando recolhida em dinheiro, deverá ser depositada em conta, de titularidade da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, em conta bancária (Ag: 0906-7 Banco do Brasil; Conta corrente: 28.188-3), cujo comprovante de depósito/transferência deverá ser apresentado na no Protocolo geral e endereçada a Secretaria Municipal de Finanças da CONTRATANTE, que emitirá o respectivo recibo. Os interessados deverão apresentar o comprovante do recolhimento da garantia para obtenção do recibo, até as 12:00h do dia anterior à abertura da sessão.

c.3) A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação.

3.2) A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis, após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

3.2.1) Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, através da aplicação do índice da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

3.3) As empresas interessadas que não sejam cadastradas deverão comparecer com antecedência de no máximo 03 (três) dias da data prevista para o recebimento dos envelopes e abertura da documentação com os documentos previstos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, bem como os descritos no item 5 deste instrumento convocatório para cadastramento no Município de Pajeú do Piauí-PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.4. Estarão impedidas de participar desta licitação:

- a) Empresas em recuperação judicial, falência decretada, concordatária, inidônea, ou que estejam cumprindo suspensão administrativa para licitar, em qualquer esfera de governo;
- b) Empresas consorciadas sob nenhuma forma;
- c) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado do Município de Pajeú do Piauí-PI; Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (*Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010*);
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- e) Empresas que apresentarem o mesmo representante legal, para mais de 01 (uma) empresa;
- f) Que deixaram de apresentar Garantia da Proposta;
- g) Empresas ou empresários que foram declarados inidôneos ou que estejam impedidos de contratar com a Administração Pública.

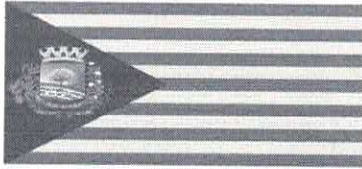
3.4.1 Caso constatado, ainda que *a posteriori* tal situação, a empresa licitante será desclassificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93.

3.5 Qualquer manifestação em relação à habilitação e proposta fica condicionada à apresentação de instrumento, público ou particular de procuração com firma devidamente reconhecida, outorgando poderes ao representante para agir em nome da licitante. Em sendo sócio da empresa com poderes de representação, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade no momento do credenciamento.

3.5.1 Esclarecimentos sobre a Licitação podem ser obtidos na sala da CPL, por meio **E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com** ou outro documento idôneo enviados ao endereço mencionado no preâmbulo do edital, até 05 (cinco) dias antes da data da Licitação. A CPL responderá tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, sem identificar sua origem, a todos que enviarem o comprovante de retirada do Edital.

3.6 As empresas presentes por meio de representante, com poderes para intervir nas fases da Licitação, poderá fazê-lo desde que o mesmo exiba documento que o identifique; caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela mesma.

3.7 Nenhuma pessoa, natural ou jurídica, ainda que munida por procuração, poderá representar nesta licitação mais de um licitante.



3.8 A Micro empresa ou a empresa de pequeno porte que pretenderem se utilizar do tratamento diferenciado e do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto no art. 44 e ss do Estatuto da Micro e Pequena empresa.

3.9 Todos os atos passíveis de publicação, referentes ao procedimento licitatório em epígrafe, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, cabendo aos licitantes acompanhar todos os atos do processo.

4. DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Documentação" e "Proposta Comercial" deverão ser entregues à Comissão no dia, hora e local designados no preâmbulo deste EDITAL, devidamente fechados, por cola ou lacre e rubricada no fecho com as seguintes descrições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

EMPRESA:

ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

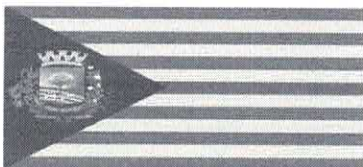
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

EMPRESA:

ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL).

4.2. Não havendo expediente na data marcada ou não for possível a realização da reunião na data indicada no preâmbulo do edital, a nova sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local ou em outra data previamente designada pelo Presidente e comunicado aos licitantes.

4.3. Os envelopes encaminhados a CPL, após a data e horário fixado no presente Edital, estes ficarão guardados pelo período de 30 (trinta) dias, a fim de que possam ser retirados pelos interessados. Sendo que, após o prazo acima citado, sem que os interessados tenham retirados os envelopes, estes serão destruídos pela CPL.



5. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - (ENVELOPE 1)

5.1. Este edital está aberto às empresas que manifestarem e atenderem às condições nele contidas;

5.2 O conteúdo dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados em português e datilografado ou digitado em papel timbrado ou em formulário contínuo, escrita com clareza sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

5.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados, em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da administração municipal, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

5.3.1. Os documentos deverão vir previamente autenticados. Caso haja interesse que os mesmos sejam autenticados por servidor da administração municipal essa autenticação deverá ser providenciada pela licitante, no horário de 07:30h às 13:30hs na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI;

5.3.2. Os documentos também poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação no momento da sessão de julgamento dos documentos de habilitação.

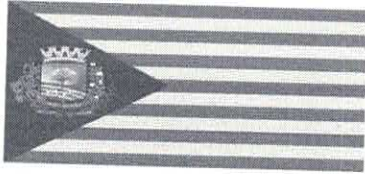
5.4. Os licitantes deverão apresentar no envelope nº 1 (Habilitação) os seguintes documentos:

I. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante do Certificado de Registro Cadastral - CRC, dentro do prazo de validade, expedido pela Comissão Permanente de Licitação de Pajeú do Piauí-PI, com atividade pertinente ao objeto ora licitado, na forma do art. 34 da lei nº 8.666/93.
- b) Apresentar os seguintes documentos na forma do art. 28 da Lei nº 8.666/93:
 - I - Cédula de identidade;
 - II - Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



- c) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Quanto a Fazenda Municipal:
- D1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
 - D2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- e) Quanto a Fazenda Estadual:
- E1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
 - E2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- f) Alvará da sede da proponente, dentro do prazo de validade;

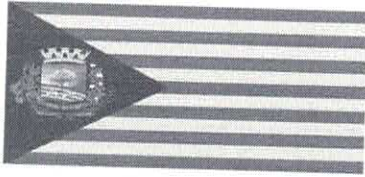
III. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, exceto para ME ou EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c Lei 9.317/96.

A1) O Balanço deverá estar registrado na Junta Comercial e assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe e se apresentar conforme abaixo:

1. Deverá conter o Selo da Habilitação Profissional – DHP e/ ou anexar o Certificado de Regularidade Profissional, **expedida pelo Conselho Regional.**

2. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem



como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

- b) Certidão de Concordata ou falência, dentro do prazo de validade, devidamente expedida pelo distribuidor da sede da proponente;
- c) Garantia da Proposta, na forma do Art. 31, III da Lei nº 8.666/93.

IV. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

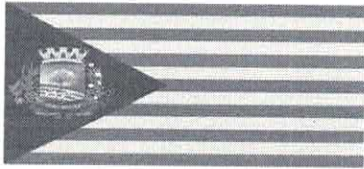
- a) Certidão de Registro da proponente e do seu responsável técnico junto ao Conselho Regional competente.
- b) Comprovação do vínculo empregatício do profissional relacionado na alínea acima com a proponente que deverá ser feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional ou através de contrato de prestação de serviço devidamente registrado em cartório e dentro do prazo de validade.
 - b.1). Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.
- c) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante já executou serviços compatíveis com o objeto da licitação, o atestado deverá ser acompanhado de sua respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART-CREA.

V. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A REGULARIDADE TRABALHISTA.

- a) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- b) Declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

VI. OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração única de habilitação que deverá ser colocada no **Envelope nº 01**, conforme modelo de declaração ANEXO I, em papel timbrado da licitante e assinada por seu sócio-gerente ou Procurador com poderes.
- b) A não apresentação de qualquer exigência formulada neste Edital implicará na inabilitação da licitante.



6. DA PROPOSTA COMERCIAL

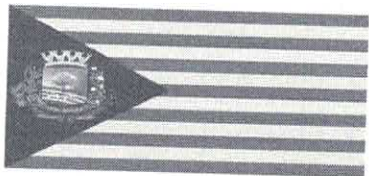
6.1. As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente em 01 (UMA) via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2 As Propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico ou eletrônico, redigida em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. Deverão estar datadas, numeradas, carimbadas e assinadas na última folha, bem como rubricadas em todas as demais pelo **sócio Gerente, proprietário, responsável técnico ou representante legal da empresa licitante**. Indicar o valor global em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nela incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros e quaisquer outros custos.

6.3 Nas propostas deverão constar:

- a) Endereço completo e CNPJ da empresa, atualizados;
- b) Referência ao número do Edital;
- c) Número da conta corrente, da agência e do banco, em que a contratada deseja receber seus créditos.
- d) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, da entrega;
- e) Prazo previsto para execução dos serviços conforme previsto no cronograma financeiro, contados do recebimento da Ordem de Serviço, admitida prorrogação nos termos da Lei;
- f) Orçamento detalhado do serviço, apresentado em duas casas decimais após a vírgula em planilha, com quantitativos, preços unitários, datado, carimbado e assinado pelo sócio Gerente, proprietário, responsável técnico ou representante legal da empresa licitante na última folha, onde conste o valor global da obra, e rubricado em todo o restante das folhas. O valor global deverá estar em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nele incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros e quaisquer outros custos;
- g) **Orçamento detalhado de todos os serviços, apresentado em duas casas decimais após a vírgula em planilha, com quantitativos, custos unitários, com todas as composições de custos unitário de cada serviço, composições principais e auxiliares de cada serviços especificados, inclusive composição do BDI e composição dos encargos sociais, sob pena de desclassificação;**
- h) **DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE ATESTANDO QUE CUMPRIRÁ AS EXIGÊNCIAS TRABALHISTAS E A SALUBRIDADE DOS TRABALHADORES QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

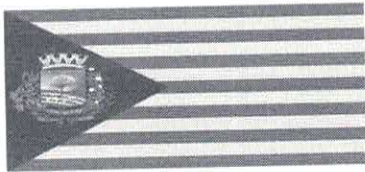
6.4. A planilha orçamentária anexa ao edital, apresenta os preços unitários e quantidade de serviços. Os preços unitários devem ser considerados como estimados, cabendo à licitante, segundo metodologia própria, **avaliar e adotar seus próprios valores.**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 6.4.1 Prazo de execução do serviço com cronograma físico-financeiro com a mesma proporcionalidade (percentuais) do cronograma de desembolso em anexo.
- 6.5. Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessário a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito.
- 6.6. É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível à correção de erros aritméticos;
- 6.7. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos, poderão ser corrigidas se verificadas erros não substanciais, os quais poderão ser corrigidos da seguinte forma:
- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
 - b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário gerado pela composição de custos unitários e a quantidade e corrigindo-se o produto;
 - c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;
 - d) Erro de lançamento de quantitativos na planilha orçamentária: será corrigido, considerando as quantidades corretas exigidas no orçamento do projeto básico.
- 6.8 Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada;
- 6.9 Não serão admitidas propostas que apresente valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivo ou manifestadamente inexecúvel;
- 6.10 É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou o julgamento equitativo da licitação;
- 6.11 Não será considerada qualquer oferta ou vantagens não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 6.12 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o presente Edital ou que não forem assinadas pelos representantes legais das firmas proponentes.
- 6.13 Serão desclassificadas ainda as propostas em desacordo com as especificações deste Edital.
- 6.14 As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à Comissão Permanente de Licitação até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará a tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7. DO CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E DO PROCEDIMENTO.

7.1. No local, dia e hora previstos no edital, a CPL realizará o credenciamento dos licitantes presentes e receberá os envelopes contendo a documentação, os quais serão abertos antes e as propostas abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as licitantes, devidamente registradas em Ata.

7.2. No horário, dia e local estabelecido neste Edital, os licitantes apresentarão, **em separado**, os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

7.2.1 Caso a licitante se faça representar por procurador, este deverá exibir fora dos envelopes Procuração Pública ou Particular, está com firma reconhecida, na qual conste os poderes outorgados pela proponente, devidamente acompanhada com cópias de documento de identificação com foto do outorgante e outorgado

7.2.2. Também deverá ser apresentada declaração subscrita pelo representante da licitante atestando que não foi declarado inidôneo nem estar impedido de contratar com a administração pública.

7.3. Após a entrega do envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, a qual, depois de rubricada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos licitantes presentes à sessão.

7.4 A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e em seguida divulgará o resultado de habilitação em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

7.5. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior;

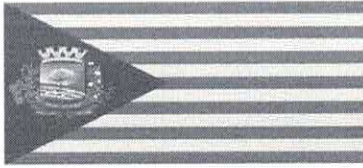
7.5.1. Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

7.6. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

7.7 O **Envelope nº 02**, devidamente lacrado e rubricado, contendo a PROPOSTA COMERCIAL da licitante inabilitada será devolvido nas respectivas sessões públicas;

7.7.1 Caso o representante da licitante inabilitada se recuse a receber o Envelope nº 02 nas respectivas sessões públicas, ou não o retire no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a data de homologação da licitação, o mesmo poderá ser destruído pela CPL.

7.8 Após a CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes contendo as propostas, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às propostas, salvo expressa solicitação da Comissão de Licitação.



7.9. Serão desclassificadas as propostas que não contiverem as informações requeridas no item 6 (seis) e seus sub-itens, ou que contrariarem este Edital;

7.10. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação;

7.11 A critério da CPL poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das Propostas;

7.12 Será lavrada Ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências da reunião.

7.13. Os licitantes inabilitados não terão seus envelopes de propostas abertos, ficando os mesmos à disposição dos interessados na sede da comissão de licitação.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 O julgamento das propostas será feito pelo **critério do Menor**.

8.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por centos superiores ao menor preço. A avaliação das propostas de preços será feita da seguinte maneira.

A). Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar, no prazo de 2 dias úteis, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

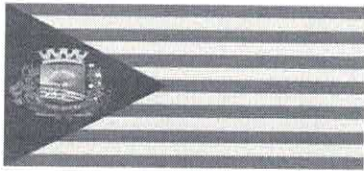
b) na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base na alínea a, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

C). No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta

8.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, não contempladas não amparadas pelo direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, o desempate ocorrerá via sorteio, em ato público para o qual todas as Licitantes serão convocadas.

8.3 A decisão da CPL somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação da licitação

8.4 A adjudicação será pelo **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.5 A Comissão acrescentará 15% (quinze por cento) ao valor total das propostas cuja licitante seja uma Cooperativa de Trabalhadores, considerando para efeito de classificação o valor da proposta acrescido do valor apurado, com fundamento no Artigo 22, Inciso IV da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.876/99, instituindo a Contribuição para Seguridade Social pelas Cooperativas de Trabalho, a cargo do tomador de serviços;

8.6. Serão desclassificadas as propostas de preço com valor superior ao valor global, bem como de preço unitário de cada serviço, conforme anexos. Serão também desclassificadas as propostas, tanto no preço global como no preço unitário de cada serviço, que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.6.1 Consideram-se manifestamente inexequíveis os preços e/ou propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas cujo valor seja superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PMPPPI;
- b) Valor orçado na Planilha da licitação.

8.7. Havendo dúvida sobre a consistência do preço unitário de um ou mais itens da proposta, a CPL realizará diligência, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que a Licitante comprove a viabilidade dos preços ofertados através de documentação, sob pena de desclassificação, em comparação com os insumos e salários de mercado, na forma neste edital.

8.8 A demonstração deverá ser acompanhada, pelo menos, dos seguintes documentos e informações:

8.8.1 Número, mês e ano da publicação especializada pesquisada, de onde foram extraídos os preços dos produtos e da mão-de-obra bem como, em cada item, o número da respectiva página, juntamente com a cópia da mesma;

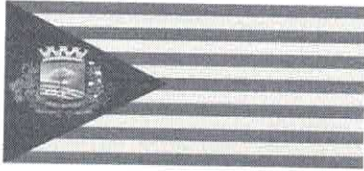
8.8.2. Quando se tratar de preços pesquisados no mercado, a Licitante encaminhará os documentos comprobatórios da pesquisa dos preços de mão-de-obra e apresentará declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o produto pelo preço constante da sua Proposta de Preços;

8.8.3 Quando a Licitante alegar a propriedade do material e/ou equipamento, comprová-lo-á por meio idôneo, ou juntará a respectiva nota fiscal, em seu nome.

8.9. Procedida à classificação dos licitantes e, verificando absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, serão observados o seguinte critério:

8.9.1 Sorteio entre as licitantes em ato público, a ser realizado na própria sessão ou mercado para tal fim pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

8.10 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no artigo 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93.



9. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

9.1 A impugnação do Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI.

a) por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital;

b) pela licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital.

9.1.1. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações;

9.1.2. Apresentada a impugnação a mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

9.1.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital.

9.2. Divulgado o resultado da licitação pela Comissão Permanente de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela renunciar expressamente.

9.3 Interposto recurso, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

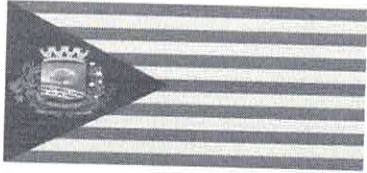
9.4 Os licitantes poderão defender seus interesses na licitação por todos os meios juridicamente aceitáveis, inclusive com formulação de RECURSOS contra as decisões adotadas pelos condutores do processo.

9.5 A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame, obedecerá ao que estabelecem os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, como segue:

9.6 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.7 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as exigências e condições deste Edital não será conhecido, como também aqueles interpostos fora do prazo.

9.8 Na hipótese de recurso contra a decisão da CPL, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela CPL, o que fará constar em Ata;



9.9 Depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de licitação será adjudicado a licitante vencedora do certame e submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

I - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei N° 8.666/93;

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o, prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

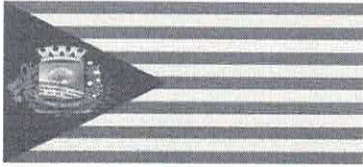
10.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato;

10.3. As sanções pelo descumprimento das obrigações Contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

11. DA ADVERTÊNCIA

11.1 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos de monta ao interesse do serviço contratado;

11.2. Será passível de advertência, com devolução dos valores pagos a maior, a verificação de custos estimados superiores em mais de 15% do valor efetivamente contratado, quando esse se constituir em parâmetro para pagamento dos honorários, exceto nos casos em que a empresa comprove que o preço está compatível com os preços praticados no mercado.



12. DAS MULTAS

12.1. Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20 % (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso no início dos serviços;
- b) Quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas;

12.2. Em caso de reincidência da alínea b, a multa será cobrada em dobro;

12.3. As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

- a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;
- b) Ordem escrita da **CONTRATANTE**, para paralisar, restringir a execução dos serviços contratados.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 Depois de Homologada a licitação, a vencedora será convocada para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, quando deverá indicar:

13.1.1 Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

13.1.2 Número da conta corrente, da agência e do banco, em que deseja receber seus créditos.

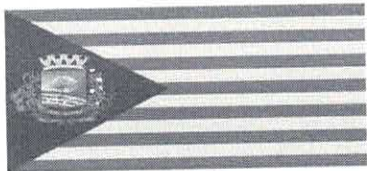
13.2. Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a Contratante convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 12 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS);

13.3 O presente edital, os projetos básicos, bem como a proposta da Licitante, integrarão o contrato independentemente de transcrição.

14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

14.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo que o prazo previsto para início da execução do objeto é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2 O Departamento competente emitirá a Ordem de Serviço somente após o recebimento do recebimento do Contrato assinado;



14.3 A Contratada terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar o objeto do Contrato.

15 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

15.1 O Contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Contratante especialmente designado, devendo o contratado, independentemente de notificação cumprir todas as normas de proteção e saúde dos trabalhadores utilizados na execução dos serviços, inclusive mediante a adoção das seguintes providências:

I. Manter a execução dos serviços de acordo com as normas aplicáveis ao assunto, inclusive no que tange a observância as normas trabalhistas aplicáveis as relações entre a contratada e seus funcionários;

II. obter junto aos órgãos competentes as autorizações necessárias para execução do objeto, na forma das disposições em vigor;

III. manter no local das obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras/serviços;

IV. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança dos funcionários e terceiros durante a execução dos serviços;

V. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

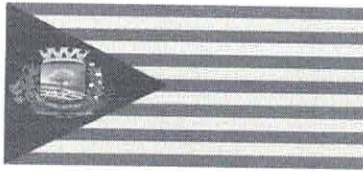
VI. Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridas para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

15.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização por parte do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15.4 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.5 **A inadimplência do contrato, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade do seu pagamento,**



nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;

15.7 O contrato poderá ser rescindido, pela contratante, unilateralmente, por justa causa, quando a contratada deixar de cumprir obrigações trabalhistas previstas em lei, inclusive àquelas atinentes à segurança e saúde no trabalho.

16 O RECEBIMENTO DO SERVIÇO

16.1 A fiscalização receberá O SERVIÇO:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

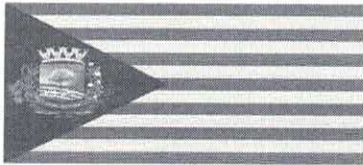
17 DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos pelos serviços efetivamente realizados, serão efetuados conforme medições realizadas pelo setor competente da contratante e observado o disposto no cronograma de desembolso.

17.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada dos boletins de medições atestados pelo técnico fiscal da obra, na Secretaria Municipal de Finanças de Pajeú do Piauí-PI, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, acompanhada da respectiva ORDEM DE SERVIÇO do objeto, firmado pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 73, inciso I, do mesmo diploma legal.

17.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.



17.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

18 DO REAJUSTE DE PREÇOS

18.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano. Após este prazo serão reajustados, por responsabilidade do Município, aplicando-se as seguintes fórmulas (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

$$R = \frac{V \times Ti - To}{To}$$

Onde:

R - Valor do reajustamento

V - Valor a ser reajustado

Ti - Refere-se à COLUNA-6-FGV-INCC - INDICE NACIONAL DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO, cód. AO160868, correspondente ao mês de aniversário da proposta.

To - Refere-se à COLUNA-6-FGV-INCC - INDICE NACIONAL DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO, cód. AO160868, correspondente a data de apresentação da proposta.

(COLUNA-6) - INDICE NACIONAL DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO - Código AO160868;

18.1.1 Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

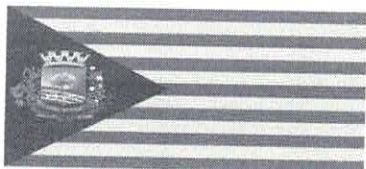
$I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.

$I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.

$I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

18.2. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades Contratuais;

18.3 Caso a licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Contratante, poderá, independentemente de qualquer aviso ou



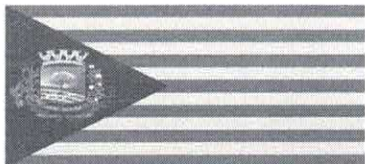
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Fica assegurado ao Município de Pajeú do Piauí-PI, sem que caiba às Licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:
- 19.1.1. Adiar a data de abertura das propostas, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da licitação.
 - 19.1.2. Anular ou revogar, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato impeditivo devidamente comprovado, dando ciência aos interessados mediante fac-símile a ser confirmado por carta registrada;
 - 19.1.3. Alterar as condições deste Edital, do Projeto Básico ou qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
- 19.2 A participação na Licitação implicará aceitação e integral e irrevogável das normas do Edital e do Projeto Básico, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 19.3 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Cidade de Canto do Buriti, Estado do Piauí;
- 19.4 Caso existam divergências entre o Edital e os Anexos que o integram, prevalecem os termos do Edital;
- 19.5. Os esclarecimentos sobre a licitação, bem como a aquisição do Edital, serão obtidos no caso das empresas cadastradas até 3 dias antes da abertura da proposta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço informada no preâmbulo do Edital, mediante solicitação por escrito e correspondente identificação do interessado;
- 19.6. É facultada a CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente dos documentos de habilitação e Proposta.
- 19.7 A publicação de todos os atos de passíveis de divulgação será realizada exclusivamente no Diário Oficial dos Municípios, na forma da Lei Orgânica do Município de Pajeú do Piauí c/c o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, motivo pelo qual não serão realizadas notificações por E-mail ou telefone.
- 19.8. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:
- a) Anexo I – Modelo de Declaração única de Habilitação;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) Anexo II – Minuta do Contrato;
- c) Anexo IV – Minuta de Termo de Vistoria.
- d) Projeto Básico (Especificações Técnicas e Planilhas).

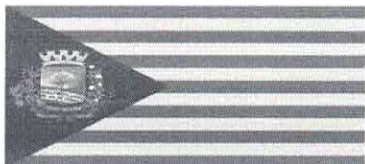
Pajeú do Piauí-PI, 30 de maio de 2021.


Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL-PMPPPI

Visto:


Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.





ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ref. Tomada de Preços N° ___/201x
Processo Administrativo N° ___/201x

Atendendo as exigências da Tomada de Preços em epígrafe, declaramos expressamente que:

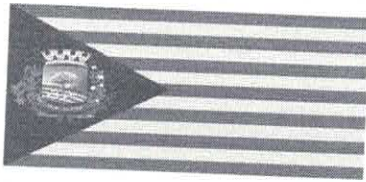
1. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
3. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados do Município de Pajeú do Piauí, nem da empresa contratante ou outro órgão ou entidade a ela vinculada.
4. Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
5. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.
6. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

_____ de _____ de 201x.

Assinatura do representante Legal

Nome:

Cargo:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/____.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE _____ CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, EDITAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATADA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, CNPJ nº 01.612.602/0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Juscelino Mesquita dos Reis, Prefeito de Pajeú do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de privado, CNPJ: _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____ representada pelo Sr. _____, portador do RG: _____ SSP P_ e CPF: _____, que apresentou os documentos exigidos por lei, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente CONTRATO, tendo, entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento e, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, conforme estabelecido na _____ Nº ____/____ e Processo Administrativo nº ____/____; observadas as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato a execução do serviço de _____, conforme especificações contidas no projeto básico, edital e planilha orçamentária da contratada.
1.2 o edital, seus anexos e a proposta da contratada, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 A CONTRATADA executará a obra objeto do presente contrato, pelo valor total de R\$ _____ (_____).
2.2 O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

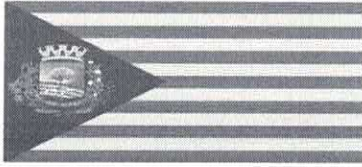
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSO

- 3.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta do Elemento de Despesa: _____ e Fonte de Recurso: _____.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 4.1. Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.1 A vigência deste contrato é de ____ (_____) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei;

5.2 O prazo previsto para execução dos serviços objeto do presente contrato será de ____ (_____) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceito pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.3 O Departamento Competente emitirá a Ordem de Serviço após o recebimento do Contrato assinado;

5.4 Depois de comunicada, a CONTRATADA, terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar os serviços do objeto do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E MEDIÇÕES

6.1. Os pagamentos pelos serviços efetivamente realizados, serão efetuados conforme o disposto no cronograma de desembolso e conforme medições efetuadas pela Fiscalização do Município.

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, na Secretaria Municipal de Finanças de Pajeú do Piauí-PI, emitida juntamente com recibo, cópia do contrato, acompanhada da respectiva ORDEM DE SERVIÇO do objeto, firmado pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 73, inciso I, do mesmo diploma legal.

6.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

6.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

6.6. Poderão ser executados Serviços Extras:

a) Os serviços extras, porventura existentes, após devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, respeitando-se os limites legais previstos no Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, serão pagos na proporção em que forem executados, cujos preços unitários obedecerão às seguintes condições:

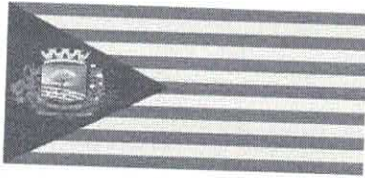
a.1) serviços considerados extras por excederem aos quantitativos existentes na proposta vencedora terão seus preços unitários iguais aos preços daquela proposta vencedora;

a.2) serviços não previstos na proposta vencedora, mas necessários à execução do serviço, terão seus preços fixados mediante acordo entre as partes.

6.7. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano. Após este prazo serão reajustados, por responsabilidade do Município, aplicando-se as seguintes fórmulas (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

$$R = \frac{V \times Ti - To}{To}$$

Onde:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - R. 116
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



R - Valor do reajustamento

V - Valor a ser reajustado

Ti - Refere-se à COLUNA-6-FGV-INCC - ÍNDICE NACIONAL DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO, cód. AO160868, correspondente ao mês de aniversário da proposta.

To - Refere-se à COLUNA-6-FGV-INCC - ÍNDICE NACIONAL DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO, cód. AO160868, correspondente a data de apresentação da proposta.
(COLUNA-6) - ÍNDICE NACIONAL DO CUSTO DA CONSTRUÇÃO - Código AO160868;

6.7.1 Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

$I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.

$I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.

$I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

6.8 Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O Contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Contratante especialmente designado, devendo o contratado, independentemente de notificação cumprir todas as normas de proteção e saúde dos trabalhadores utilizados na execução dos serviços, inclusive mediante a adoção das seguintes providências:

I. Manter a execução dos serviços de acordo com as normas aplicáveis ao assunto, inclusive no que tange a observância as normas trabalhistas aplicáveis as relações entre a contratada e seus funcionários;

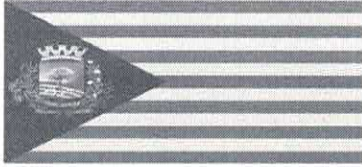
II. obter junto aos órgãos competentes as autorizações necessárias para execução do objeto, na forma das disposições em vigor;

III. manter no local das obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras/serviços;

IV. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantia a salubridade e a segurança dos funcionários e terceiros durante a execução dos serviços;

V. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

VI. Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridas para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.



7.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização por parte do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 A Fiscalização dos serviços será feita pelo Município de Pajeú do Piauí através de empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a Contratada está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

7.5 A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

7.6 A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à autoridade competente.

7.7 Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

7.8 Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

7.9 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

7.10 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.11 A inadimplência do contrato, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade do seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;

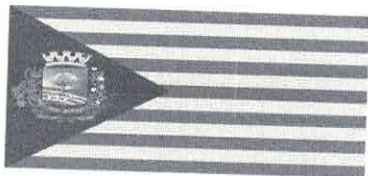
7.12 O contrato poderá ser rescindido, pela contratante, unilateralmente, por justa causa, quando a contratada deixar de cumprir obrigações trabalhistas previstas em lei, inclusive àquelas atinentes à segurança e saúde no trabalho.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 A fiscalização receberá o serviço e verificara se está de acordo com o Contratado:

- a). Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
- b). Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

8.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade qualidade dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.



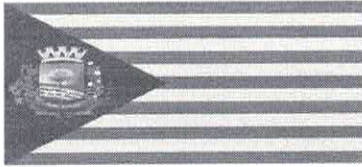
9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Compete à CONTRATANTE:

- 9.1.1. Proceder às vistorias técnicas e de fiscalização dos serviços;
- 9.1.2. Efetuar os pagamentos dos valores solicitados de acordo com as informações da medição;
- 9.1.3. Prestar os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

9.2 Compete à CONTRATADA:

- 9.2.1. Iniciar os serviços somente após recebimento do Projeto Executivo que será entregue pelo Município.
- 9.2.2. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras/serviços e fornecimentos.
- 9.2.3 Sempre que necessário, a contratada deverá manter um Preposto, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei 8.666/93).
- 9.2.4 Utilização de pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras/serviços e fornecimentos.
- 9.2.5. Com base nas especificações técnicas e planilhas de custos a equipe da contratada será responsável pela aquisição, transporte e aplicação de todo o material necessário à execução da obra/serviço.
- 9.2.6 A contratada é responsável pelo pagamento integral das despesas referentes à a execução dos serviços.
- 9.2.7 A empresa contratada deverá fornecer, sem ônus para a CONTRATANTE, os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte do município.
- 9.2.8. Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e serviços, são aqueles constantes da planilha de preços orçadas pela PMP-PI, que integram o presente contrato.
- 9.2.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras/serviços e fornecimentos objeto desta licitação.
- 9.2.10 exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras/serviços e fornecimentos.
- 9.2.11. Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias, para possibilitar a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos no prazo contratual.
- 9.2.12. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a PMP-PI, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 9.2.13 A CONTRATADA deverá cumprir cada uma das normas regulamentadoras (NR) sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
- 9.2.14 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços.
- 9.2.15 Providenciar as licenças porventura necessárias à execução dos serviços contratados, ficando a seu cargo as respectivas despesas.
- 9.2.16 A contratada obriga-se a promover a anotação do Contrato no Conselho Profissional competente, após a assinatura de contrato e antes do início dos serviços, com jurisdição

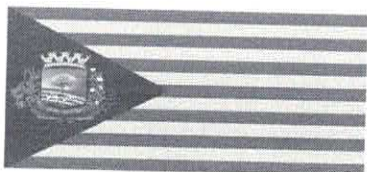


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



no local de execução dos serviços (Lei n.º 6.496/77, Art. 1º), juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução n.º 317, de 31/10/86 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução dos serviços.

- 9.2.17 A licitante vencedora no certame se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação ora exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 9.2.18 Nos termos do art. 55, XIII da Lei n.º 8.666/93, a PMP-PI se reserva no direito de aplicar multa, na forma prevista nesta Tomada de Preços, caso a contratada esteja com suas certidões irregulares na data de pagamento de sua fatura; caso a irregularidade não seja sanada no período de 30 (trinta) dias, rescindir-se-á o contrato, com aplicação das medidas administrativas e judiciais, garantindo, primeiramente, o contradito e a ampla defesa.
- 9.2.19 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão da PMP-PI, da lide, das eventuais ações reclamatórias trabalhistas propostas por empregados da contratada, em decorrência da execução contratual, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações.
- 9.2.20 A contratada se obriga a, no caso de demissão de qualquer empregado vinculado ao contrato, comprovar a quitação do termo de rescisão contratual no prazo de 15 (quinze) dias do desligamento, sob pena de ser aplicada sanção administrativa, na forma prevista neste edital e no contrato que será assinado, garantindo a ampla defesa e o contraditório.
- 9.2.21 Para acompanhamento da exigência acima, a contratada se obriga a, até a data do efetivo início da execução contratual, apresentar a PMP a relação dos trabalhadores contratados para execução dos serviços, mantendo essa informação atualizada durante toda a vigência do contrato.
- 9.2.22 Efetuar o cadastramento do contrato no Cadastro Específico do INSS – CEI, na forma do art. 19, II, c/c art. 47, X, da IN/SRF n.º 971/2009.
- 9.2.23 Durante a execução dos serviços e obras, caberá à empresa contratada as seguintes medidas: (Obrigações definidas no Manual de Contrato)
- Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
 - Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.
 - Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridas para as atividades desenvolvidas em observância à legislação pertinente.
- 9.2.14 A execução dos serviços e obras de construção objeto da presente licitação deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:
- códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos.
 - instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA; e
 - normas técnicas da ABNT ou do INMETRO.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 9.2.26 Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da Contratada.
- 9.2.27 A licitante vencedora é responsável, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral, se houver, das despesas do canteiro referentes à água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados, sem qualquer ônus para a PMP-PI.
- 9.2.28 A licitante vencedora é responsável pelos custos de mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e serviços, se houver, bem como da construção de instalações permanentes e ou provisórias, sem qualquer ônus para a PMP.
- 9.2.29 A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da obra por ela executada;
- 9.2.30 Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução dos serviços e obras que vierem a acarretar prejuízos a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PMP/PI, sem exclusão da responsabilidade civil e criminal por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

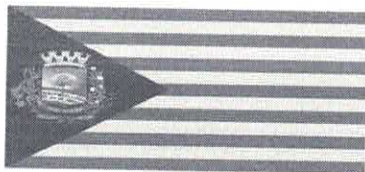
I) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, inobservância das normas trabalhistas, fiscais, segurança e higiene do trabalho, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93;

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o, prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20 % (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso no início dos serviços;
- b). Quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas;
- c) Atraso na execução dos serviços.

10.3. Em caso de reincidência da alínea b, a multa será cobrada em dobro;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.4. As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

- a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

11.2. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar os serviços;
- c) A paralisação dos serviços por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) A cessão ou transferência dos serviços Contratados, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) A reincidência nas multas previstas na Cláusula Décima Segunda do presente Termo;
- f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução da obra objeto do presente Contrato;

11.3. Ocorrendo a rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESPOSNSABILIDADE DO CONTRATADO

12.1 A contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93.

12.2 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de seus empregados resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.

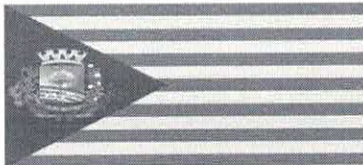
12.3 A contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1 Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer subordina-se à Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, ao Edital da _____ nº ____/____ e a proposta da contratada independentemente de transcrição.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes de sua execução;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de todo empregado subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços;

14.3. Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais, junto ao CREA, Município, INSS, FGTS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução do serviço;

14.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

14.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

14.6 A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

14.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura, por extrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUCESSÃO E FORO

15.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Canto do Buriti-PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.

15.2 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, ____ de _____ de _____.

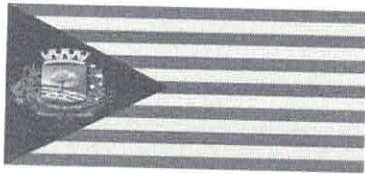
PREFEITA DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
P/ CONTRATANTE

CNPJ: _____
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____

2ª) _____ RG ou CPF _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rib:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA





PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ – PIAUÍ



Abril/2021



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Secretaria Municipal de Obras



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

JUSTIFICATIVA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Secretaria Municipal de Obras



APRESENTAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí é o órgão municipal que detém a atribuição legal de realizar a execução e gerenciamento da limpeza urbana e de estradas vicinais do município. No cumprimento de suas atribuições a prefeitura, através da Secretaria Municipal de Obras, elaborou o Projeto Básico de Engenharia para o referido serviço.

A Planilha orçamentária totalizou um valor de **R\$ 487.375,39** (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), os preços foram extraídos dos bancos de referencia: SINAPI 03/2021–Piauí; SICRO3 -10/2020 – Piauí; ORSE - 01/2021 – Sergipe; SEINFRA - 027 – Ceará. O projeto foi dimensionado para atender as demandas do município pelo período de 12 meses, os quantitativos de serviços foram adotados em diária, e o serviço de roço foi estabelecido em hectare, pois a prestação de serviços pela contratada não ocorrerá em período contínuo, e sim em período temporário de acordo com a necessidade do município, onde este emitira ordem de serviço com plano de ação sempre que necessário.

As especificações abordadas neste projeto têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar de Certame Licitatório para contratação dos Serviços de PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS do Município de Pajeú do Piauí.


Eivaldo Paraguaná dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 1919832769



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Secretaria Municipal de Obras



OBJETIVO:

O objetivo do presente Projeto Básico é nortear a contratação de Empresa Especializada para executar os Serviços de PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS do Município de Pajeú do Piauí, bem como a disposição final ambientalmente adequada de resíduos, cujas ações operacionais estão dispostas.

Os serviços que constituem o objeto desta Concorrência deverão ser executados em estrita conformidade com os planos aprovados pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste Anexo.

Os resíduos provenientes da capina, varrição e poda de arvores são definidos como lixo verde. A importância destinada ao **Lixo Verde**, é uma visão diferenciada que o município de Pajeú do Piauí vem tratando essa questão ambiental. Com o intuito de não misturar outros tipos de materiais, tais como, plásticos, vidros e rejeitos domésticos, assim diminuindo a sobrecarga do aterro sanitário, apresenta-se como determinante para sustentabilidade este projeto.


Eivaldo Paraguar dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 1919832769



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. MÃO-DE-OBRA:

Toda a mão-de-obra, responsáveis técnicos e fiscais envolvidos deverá ser qualificada podendo a Fiscalização afastar quaisquer funcionários que por algum motivo estejam atrapalhando o bom andamento dos serviços.

2. SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA

A empresa executará com a utilização da equipe de apoio os serviços:

- Capina manual- consiste na manutenção completa das vias publicas relativo a presença de vegetais que prejudiquem o aspecto urbanístico das mesmas.
- Podas de arvores- consiste no corte e recolhimento dos galhos das arvores, plantas em asseio publico, copa das arvores, a distancia mínima de 1metro da rede de energia.
- Pintura de meio fio- consiste na aplicação de uma demão mensal contínua de tinta a base de cal (caiação) nos meios fios dos passeios e canteiros centrais e logradouros públicos, nas ruas demarcadas.
- Limpeza de sarjetas consiste na limpeza periódica destes elementos de drenagem pluvial referente aos detritos e entulhos que acumulam a longo do tempo.
- Serviços de ajardinamento- consiste na recuperação, plantio e corte regular e manutenção nas gramas de canteiros e logradouros públicos, plantio, adubação de irrigação de flores.
- Mutirões de limpeza em bairros do município.
- Roço Manual das estradas vicinais com 2,00m para cada lado da via
- Outros serviços definidos pela prefeitura.

3. CAPINA E VARRIÇÃO

É considerado capina e varrição manual das vias e logradouros públicos, o conjunto de atividades necessárias para juntar, acondicionar e colocar em locais indicados para transporte, os resíduos sólidos dispersos nas vias e logradouros públicos.

O resíduos proveniente da capina, varrição e poda de arvores, deverá ser removido e transportado ao local de descarte indicado pelo prefeitura.


Eivaldo Patrício dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 1919832769



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Secretaria Municipal de Obras



4. PINTURA DE MEIO FIO

A pintura de meio fio, consiste no serviço de pintura com cal, com o uso de brocha no meio fio dos logradouros e praças, bem como no caule de algumas arvores, a critério da fiscalização.

5. ROÇADA MANUAL:

Este serviço trata-se do corte da vegetação manual serão usadas ferramentas como: foice, ancinho, machado, garfo, gadanho, facão, pá, carrinhos-de-mão, etc., sendo da contratada a responsabilidade sobre os mesmos.

A equipe deve dispor também de um anteparo para proteger os veículos que circulam pela rodovia das partículas arremessadas pela ação dos equipamentos.

Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação do equipamento, a FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias dos mesmos visando o bom desempenho dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE a complementação, a retirada imediata ou a substituição de pessoal sempre que se verificarem fatos como deficiência numérica, comportamento impróprio ou falta de qualificação para o desempenho das tarefas de acordo com o contratado ou programado.

A roçada deve ser praticada pelo menos duas vezes por ano, sendo uma delas no início do período de estiagem, quando o mato começar a secar e a outra na ocasião mais oportuna, em função do tipo de vegetação existente e das exigências da rodovia.

Ao fazer o amontoamento do material retirado pela roçada, deve-se evitar a obstrução dos sistemas de drenagem.

Por razões ambientais e de segurança, não será permitida a queima do material removido. Este material deve ser transportado, dos montes originados pela ação da roçada, para depósito em locais adequados, preferencialmente em áreas de


Rivaldo Paraguan dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 1919832769



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Secretaria Municipal de Obras



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO TRECHO		UNIDADES	EXTENSÃO	TOTAL
	INICIO	FIM			
1	SEDE DO MUNICIPIO	LOCALIDADE MONTE SANTO	Km	21,35	
2	LOCALIDADE BAIXA DO SURREÃO	RODOVIA PI - 243	Km	12,10	
3	LOCALIDADE MAMONAS / PI-463	ASSENTAMENTO LAGOA DO MATO	Km	11,20	
4	LOCALIDADE FAZENDA BOA NOVA	ASSENTAMENTO BREJINHO OLHO D'ÁGUA	Km	5,58	
5	SEDE DO MUNICIPIO	LOCALIDADE GIRAU DA ONÇA - LOCALIDADE CARDOSO-I	Km	6,10	
6	RODOVIA PI - 243	LOCALIDADE PÉ DO MORRO	Km	7,76	
7	LOCALIDADE BAIXA GRANDE	QUEIMADA NOVA - BAIXA GRANDE II - BAIXA GRANDE	Km	13,88	
8	LOCALIDADE LAGOA DO MATO /PLACA	BAIXA GRANDE/POÇO ZÉ FRANCISCO	Km	11,50	
9	LOCALIDADE PORTEIRAS	LOCALIDADE FEITORIA	Km	8,30	
10	LOCALIDADE RECREIO / PI-463	LOCALIDADE BAIXAS	Km	4,90	
11	RODOVIA PI - 140 / LOCALIDADE TABOCAS	ASSENTAMENTO 19 DE ABRIL / RODOVIA PI-140	Km	17,2	
12	LOCALIDADE NOVA ESPERANÇA / FEITORIA II	ASSENTAMENTO 19 DE ABRIL / RODOVIA PI-140	Km	9,00	
13	RODOVIA PI-140	LOCALIDADE CANTO DO ANGICO	Km	6,00	
	TOTAL GERAL				134,87km


Erivaldo F. dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CRF# 1919832769



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Secretaria Municipal de Obras



JUSTIFICATIVA:

1. CAPINA, VARRIÇÃO, PODAGEM DE ARVORES E PINTURA DE MEIO FIO

O lixo verde é composto por todos os resíduos resultantes dos processos de remoção ou poda da vegetação, especialmente plantas e árvores. O conceito descreve os restos da arborização e engloba sobretudo os troncos, galhos e cascas de árvores, bem como folhas (secas ou verdes) e flores. Em outras palavras, trata-se do material orgânico originário da flora.

2. ROÇO DAS ESTRADAS VICINAIS

Esta obra tem como objetivo a execução do roço manual das margens das estradas vicinais de Pajeú do Piauí, para possibilitar a visibilidade dos que trafegam e promover espaço para o perfeito tráfego de veículos, uma vez que a vegetação está fechando as estradas vicinais do município de Pajeú do Piauí-PI. Para a execução da mesma foram observados fatores como clima, economia, meio-ambiente, desenvolvimento social entre, transporte escolar, escoamento de produção entre outros. O presente projeto visou à utilização de tecnologia simples e eficiente podendo assim utilizar na execução da obra mão-de-obra local, bem como materiais da região. Deste modo aquecemos a economia da região como também proporcionamos dignidade à população local.

A contratação dos serviços descritos acima é necessária para que o município mantenha a vias e órgãos públicos limpos, além do aspecto urbanístico, a limpeza pública é fundamental para evitar a proliferação de doenças e pragas, já o roço das margens das estradas, é essencial para dar segurança aos que trafegam por essas vias. Tendo em vista o conceito acima descrito, justifica a elaboração deste projeto.


Erivaldo Paraguaná dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 1919832769



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Secretaria Municipal de Obras



empréstimos ou outras de materiais estéreis, onde o resíduo do material roçado possa ser utilizado posteriormente como matéria orgânica.

A segurança dos usuários e dos trabalhadores durante a execução dos serviços é de total responsabilidade do EXECUTANTE, que também responderá por acidentes posteriores que venham a ocorrer na via em virtude de serviços com defeitos de execução, ou em desconformidade com as Especificações.

O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução da Roçada Mecânica e em função dos parâmetros especificados.

A aprovação dos serviços baseada no controle executado por qualquer das partes e confirmada pela FISCALIZAÇÃO não exime o EXECUTANTE da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços.


Eivaldo Paragodi dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 1919832769



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Secretaria Municipal de Obras



6. – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A empresa deve manter à quantidade de pessoal necessário, capacitados e com equipamentos suficientes para manter o padrão de qualidade dos serviços

A varrição deverá ser executada de forma a abranger qualquer resíduo sólido solto que se encontrem, inclusive nas sarjetas das vias indicadas, utilizando-se como recipiente o carrinho de mão para juntar os entulhos.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessário, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, definidos em planilha de custos de ferramentas e necessidades mínimas de equipamentos e uniformes.

Fica a critério da prefeitura definir os serviços executados pela equipe de apoio.

A empresa deverá manter os veículos, maquinário e ferramentas em perfeitas condições de funcionamento e de visual, assim como fornecer todo ferramental necessário para as atividades.

Os materiais e insumos tais como: herbicidas, adubos, muda de árvores e flores, demais como energia elétrica e água, quando for necessário, bem como receituário e orientações técnicas necessárias, serão fornecidas pela prefeitura.

Pajeú do Piauí – PI, 03 de maio de 2021.


Enivaldo Paraguarí dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CPF 1919832769



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Secretaria Municipal de Obras



DECLARAÇÃO DE MELHOR ORÇAMENTO

Eu, Erivaldo Paraguai dos Reis Silva, portador do RG nº 2.290.415, CPF nº 025.795.823-12, CREA REGISTRO NAC. nº 1919832769, **DECLARO** perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, sob as penas da lei, que o **Orçamento Desonerado** é mais vantajoso para a administração pública, por ser mais barato, conforme comparativo de planilhas, parte integrante desta declaração.

ORÇAMENTO DESONERADO	R\$ 487.375,39
ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO	R\$ 499.033,74

Pajeú do Piauí – PI, 03 de Abril de 2021.


Erivaldo Paraguai dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CPF: 025.795.823-12



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ SEINFRA - 027 - Ceará - PIAUÍ

Bancos

SINAPI - 03/2021 - Piauí
SICRO3 - 10/2020 - Piauí
ORSE - 01/2021 - Sergipe

B.D.I.
30,52%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	27.753,60	5,71 %
2	OPERACIONAL CAPINA	124.228,00	25,58 %
3	RECOLHIMENTO E TRANSPORTE	209.367,50	43,11 %
4	FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS	42.352,00	8,37 %
5	OPERACIONAL ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS	83.674,29	17,23 %

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

373.509,38

113.866,01

487.375,39

Importa a presente Planilha Orçamentária o valor de R\$ 487.375,39 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Eivaldo Evangelista dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CPF: 191983769





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ

Bancos

SINAPI - 03/2021 - Piauí
SICRO3 - 10/2020 - Piauí
ORSE - 01/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.

30,52%

Encargos Sociais

Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total	Peso (%)
1		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					27.753,60	5,69 %
1.1	003 Próprio	ENCARREGADO DE TURMA	DIARIA	120	177,20	231,28	27.753,60	5,69 %
2		OPERACIONAL CAPINA					124.228,00	25,49 %
2.1	004 Próprio	TRABALHADOR BRAÇAL - CAPINA MANUAL OU VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	DIARIA	400	111,04	144,92	57.968,00	11,89 %
2.2	005 Próprio	TRABALHADOR BRAÇAL - PODAGEM DE ARVORES EM VIAS E ORGÃOS PÚBLICOS	DIARIA	200	132,48	172,91	34.582,00	7,10 %
2.3	006 Próprio	PINTOR DE MEIO FIO E CAULE DE ARVORES	DIARIA	200	121,36	158,39	31.678,00	6,50 %
3		RECOLHIMENTO E TRANSPORTE					209.367,50	42,96 %
3.1	100946 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (EXPUGO DOS RESÍDUOS PROVENIENTE DAS CAPINAS, VARRIÇÕES E PODAGENS)	TXKM	30000	1,52	1,98	59.400,00	12,19 %
3.2	008 Próprio	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIO ATÉ TRECHO DE ESCUÇÃO DO ROÇO - EQUIPE ENTRE 11 E 20 TRABALHADORES	DIARIA	50	1.447,18	1.888,85	94.442,50	19,38 %
3.3	007 Próprio	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA OS TRECHOS ONDE SERÁ EXECUTADO O ROÇO - EQUIPE DE ATÉ 9 TRABALHADORES	DIARIA	50	850,83	1.110,50	55.525,00	11,39 %
4		FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS					42.352,00	8,69 %
4.1	00000006 Próprio	UNIFORME - CALÇA EM BRINHO OU JEANS	UND	80	90,00	117,46	9.396,80	1,93 %
4.2	00000005 Próprio	UNIFORME - CAMISA MANGA LONGA COM ESTAMPA DA PRESTADORA DE SERVIÇOS	UND	80	65,00	84,83	6.786,40	1,39 %
4.3	00000007 Próprio	UNIFORME - CHAPEU COM ABAS	UN	80	40,00	52,20	4.176,00	0,86 %

Fls: 136
Rub: 13
Eivaldo Gonçalves Reis
Engenheiro Civil
CREA 19193276



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



UM NOVO PIAUÍ SE FAZ COM TRABALHO

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

B.D.I.
30,52%

Bancos
SINAPI - 03/2021 - Piauí
SICRO3 - 10/2020 - Piauí
ORSE - 01/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Obra
PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ

Orçamento Sintética									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Total	Peso (%)
4.4	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	80	60,00	78,31	6.264,80	6.264,80	1,29 %
4.5	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	80	11,25	14,68	1.174,40	1.174,40	0,24 %
4.6	00038403 SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	40	28,46	37,14	1.485,60	1.485,60	0,30 %
4.7	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	20	14,35	18,72	374,40	374,40	0,08 %
4.8	00013244 SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	20	47,25	61,67	1.233,40	1.233,40	0,25 %
4.9	11151 SEINFRA	FACAO SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA (1209)	UN	50	67,60	88,23	4.411,50	4.411,50	0,91 %
4.10	00010559 SINAPI	ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	UN	2	2.039,35	2.661,75	5.323,50	5.323,50	1,09 %
4.11	11251 ORSE	Pincel de seda 2"	un	20	27,40	35,76	715,20	715,20	0,15 %
4.12	00011161 SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	500	1,55	2,02	1.010,00	1.010,00	0,21 %
5		OPERACIONAL ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS							
5.1	4915740 SICRO3	Roçada manual	ha	53,95	1.188,30	1.550,96	83.674,29	83.674,29	17,17 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

Eraldo Parreia dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CIFA 1919832769





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Encargos Sociais
 Desonerado: 0,00%

B.D.I.
 30,52%

Bancos
 SINAPI - 03/2021 - Piauí
 SICRO3 - 10/2020 - Piauí
 ORSE - 01/2021 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

Obra:
 PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO SINAPI - 03/2021 - Piauí
 DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ SICRO3 - 10/2020 - Piauí
 - PIAUÍ

Curva ABC de Serviços									
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	
008 Próprio	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIO ATÉ TRECHO DE ESCUÇAÇÃO DO ROÇO - EQUIPE ENTRE 11 E 20 TRABALHADORES	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	DIARIA	50,0	1.888,85	94.442,50	19,38	19,38	
4915740 SICRO3	Roçada manual		ha	53,95	1.550,96	83.674,29	17,17	36,55	
100946 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (EXPUGO DOS RESÍDUOS PROVENIENTE DAS CAPINAS, VARRIÇÕES E PODAGENS)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	30.000,0	1,98	59.400,00	12,19	48,73	
004 Próprio	TRABALHADOR BRAÇAL - CAPINA MANUAL OU VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	DIARIA	400,0	144,92	57.968,00	11,89	60,63	
007 Próprio	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA OS TRECHOS ONDE SERÁ EXECUTADO O ROÇO - EQUIPE DE ATÉ 9 TRABALHADORES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	DIARIA	50,0	1.110,50	55.525,00	11,39	72,02	
005 Próprio	TRABALHADOR BRAÇAL - PODAGEM DE ARVORES EM VIAS E ORGÃOS PÚBLICOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	DIARIA	200,0	172,91	34.582,00	7,10	79,12	
006 Próprio	PINTOR DE MEIO FIO E CAULE DE ARVORES	PINT - PINTURAS	DIARIA	200,0	158,39	31.678,00	6,50	85,62	
003 Próprio	ENCARREGADO DE TURMA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	DIARIA	120,0	231,28	27.753,60	5,69	91,31	
00000006 Próprio	UNIFORME - CALÇA EM BRINHO OU JEANS	Equipamento	UND	80,0	117,46	9.396,80	1,93	93,24	
00000005 Próprio	UNIFORME - CAMISA MANGA LONGA COM ESTAMPA DA PRESTADORA DE SERVIÇOS	Equipamento	UND	80,0	84,83	6.786,40	1,39		

Fls: 138
 Rub: [assinatura]
 Engenheiro Civil
 CRFA 1919832769

00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	80,0	78,31	6.264,80	1,29	95,92
00010559	SINAPI	ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	Equipamento	UN	2,0	2.661,75	5.323,50	1,09	97,01
11151	SEINFRA	FACAO SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA (1209)	Material	UN	50,0	88,23	4.411,50	0,91	97,91
00000007	Próprio	UNIFORME - CHAPEU COM ABAS	Equipamento	UN	80,0	52,20	4.176,00	0,86	98,77
00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	Material	UN	40,0	37,14	1.485,60	0,30	99,08
00013244	SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	Material	UN	20,0	61,67	1.233,40	0,25	99,33
00012892	SINAPI	LUA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	80,0	14,68	1.174,40	0,24	99,57
00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	500,0	2,02	1.010,00	0,21	99,78
11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	20,0	35,76	715,20	0,15	99,92
00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	20,0	18,72	374,40	0,08	100,00

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

373.509,38
113.866,01
487.375,39

Enivaldo Paes dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 1919832769



DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS (COM DESONERAÇÃO)

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		3,80%
2	Impostos e Taxas (I)		11,15%
2.1	ISS	3,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	4,50%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		1,62%
3.1	Risco	0,96%	
3.2	Seguro	0,33%	
3.3	Garantia	0,33%	
4	Despesas Financeiras (DF)		1,21%
5	Lucro (L)		8,69%
BDI* (%) :			30,52

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI } (\%) = (((1 + (\text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G})) * (1 + \text{DF})) * (1 + \text{L})) / (1 - \text{I})) - 1) * 100$$

* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário (Desoneração da Folha de Pagamento)



Eivaldo Araújo dos Reis Silva

 Engenheiro Civil

 CRFA 1919832769

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA A (%)
GRUPO "A" - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Conta Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	SUBTOTAL DO GRUPO "A"	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE "A"					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13° Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,20%	0,00%	1,20%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,43%	9,39%	12,43%	9,39%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	SUBTOTAL GRUPO "B"	48,32%	19,14%	48,32%	19,14%
GRUPO "C" - ENCARGOS SOCIAIS QUA NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,73%	5,85%	7,73%	5,85%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,42%	0,32%	0,42%	0,32%
C3	Férias Indenizadas	1,74%	1,31%	1,74%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,99%	3,78%	4,99%	3,78%
C5	Idenização Adicional	0,65%	0,49%	0,65%	0,49%
C	SUBTOTAL DO GRUPO "C"	15,53%	11,75%	15,53%	11,75%
GRUPO "D" - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS					
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	8,12%	3,22%	17,78%	7,04%
D2	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,69%	0,52%	0,77%	0,59%
D	SUBTOTAL DO GRUPO "D"	8,81%	3,74%	18,55%	7,63%
TOTAL (A+B+C+D)		89,46%	51,43%	119,20%	75,32%

Rivaldo Pereira dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CRF nº 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



UM NOVO PIAUÍ SE FAZ COM TRABALHO

Composições Analíticas com Preço Unitário

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ

Bancos

SINAPI - 03/2021 - Piauí
SICRO3 - 10/2020 - Piauí
ORSE - 01/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.

30,52%

Encargos Sociais

Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1								
Composição	003	Próprio	ENCARREGADO DE TURMA	ASTU - ASSENTAMENTO DE	DIARIA	1,0000000	177,20	177,20
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	22,15	177,20
Auxiliar				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	164,16
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	231,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1								
Composição	004	Próprio	TRABALHADOR BRAÇAL - CAPINA MANUAL OU VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE	DIARIA	1,0000000	111,04	111,04
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	13,88	111,04
Auxiliar				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	74,32
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	144,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.2								
Composição	005	Próprio	TRABALHADOR BRAÇAL - PODAGEM DE ARVORES EM VIAS E ORGÃOS PÚBLICOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	DIARIA	1,0000000	132,48	132,48
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	16,56	132,48
Auxiliar				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	95,76
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	172,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.3								
Composição	006	Próprio	PINTOR DE MEIO FIO E CAULE DE ARVORES	PINT - PINTURAS	DIARIA	1,0000000	121,36	121,36
Composição	100301	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	15,17	121,36
Auxiliar				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	75,20
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	159,39



Eivaldo F. dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CPF: 191.983.3769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ

Bancos

SINAPI - 03/2021 - Piauí
 SICRO3 - 10/2020 - Piauí
 ORSE - 01/2021 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.

30,52%

Encargos Sociais

Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1 Composição	100946 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (EXPUGO DOS RESÍDUOS PROVENIENTE DAS CAPINAS, VARRIÇÕES E PODAGENS)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	1,52	1,52
Composição Auxiliar	5824 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0101000	138,30	1,39
Composição Auxiliar	5826 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0043000	31,70	0,13
				LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
						Valor do BDI =>	1,98

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.2 Composição	008 Próprio	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIO ATÉ TRECHO DE ESCUÇÃO DO ROÇO - EQUIPE ENTRE 11 E 20 TRABALHADORES	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	DIARIA	1,0000000	1.447,18	1.447,18
Insumo	00004097 SINAPI	MOTORISTA DE ONIBUS / MICRO-ONIBUS	Mão de Obra Equipamento	H	8,0000000	22,09	176,72
Insumo	E9134 SICR03	Miniônibus - 111 kW	Equipamento	UN	8,0000000	123,81	990,46
Insumo	00000008 Próprio	COMBUSTÍVEL PARA UM DIA TRABALHADO	Verba	H	8,0000000	35,00	280,00
				LS =>	0,00	MO com LS =>	176,72
						Valor do BDI =>	1.888,85

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.3 Composição	007 Próprio	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA OS TRECHOS ONDE SERÁ EXECUTADO O ROÇO - EQUIPE DE ATÉ 9 TRABALHADORES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	DIARIA	1,0000000	850,83	850,83
Insumo	00004097 SINAPI	MOTORISTA DE ONIBUS / MICRO-ONIBUS	Mão de Obra Equipamento	H	8,0000000	22,09	176,72
Insumo	E9125 SICR03	Van furgão - 93 kW	Equipamento	UN	8,0000000	49,26	397,11
Insumo	00000008 Próprio	COMBUSTÍVEL PARA UM DIA TRABALHADO	Verba	H	8,0000000	35,00	280,00
				LS =>	0,00	MO com LS =>	176,72



Envaldo Pereira dos Reis Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 191983/2769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



UM NOVO PAJEÚ SE FAZ COM TRABALHO

Composições Analíticas com Preço Unitário

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ – PIAUÍ

Bancos

SINAPI - 03/2021 - Piauí
 SICRO3 - 10/2020 - Piauí
 ORSE - 01/2021 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
 30,52%

Encargos Sociais
 Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>			
		259,67		1.110,50			
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915740 SICR03	Rocada manual		ha	1,00000000	1.188,30	1.188,30
B	Código Banco	Mão de Obra					
Insumo	P9824 SICR03	Servente					
					10,00000000	14,0174	140,1740
						Custo Horário da Mão de Obra =>	140,1740
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
						Custo Horário de Execução =>	140,1740
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0173
						Custo do FIC =>	20,1851
						Produção de Equipe =>	0,1200
				LS =>		Custo Unitário de Execução =>	1.168,1167
						0,00 MO com LS =>	1.168,12
						Valor do BDI =>	362,66
						Valor com BDI =>	1.550,96

Composições Auxiliares

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100301 SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,00000000	15,17	15,17
Composição Auxiliar	100291 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,00000000	0,09	0,09
Insumo	00034466 SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR		H	1,00000000	9,31	9,31
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,00000000	1,86	1,86
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,00000000	1,33	1,33
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,00000000	0,55	0,55
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,00000000	1,27	1,27



144
 Rubrica
 Valdo Pereira dos Reis Silva
 Engenheiro Civil
 CPF 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ

Bancos

SINAPI - 03/2021 - Piauí
 SICRO3 - 10/2020 - Piauí
 ORSE - 01/2021 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
30,52%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insunmo	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>
Insunmo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,06	0,06
Insunmo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,70	0,70
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,40
		Valor do BDI =>				4,62
		Taxas				
		Serviços				
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,40
		Valor do BDI =>				4,62
		Taxas				
		Serviços				
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,97
		Valor do BDI =>				5,05
		Taxas				
		Serviços				
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,06
		Valor do BDI =>				0,70
		Valor do BDI =>				11,97
		Valor do BDI =>				21,61
		Taxas				
		Serviços				
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,06
		Valor do BDI =>				0,70
		Valor do BDI =>				11,97
		Valor do BDI =>				21,61

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>
Composição	5826 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,00000000	31,70	31,70
Composição	89264 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,00000000	9,72	9,72
		Valor do BDI =>				41,42



Fls: 1/5
 Rub: 6
 Expaldo Dreyli dos Reis Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 191983/769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ – PIAUÍ

Bancos

SINAPI - 03/2021 - Piauí
 SICRO3 - 10/2020 - Piauí
 ORSE - 01/2021 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
30,52%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004093 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00004083 SINAPI	Mão de Obra	MO sem LS =>	H	0,0036000	15,31	0,05
Insumo	00004348 SINAPI	Mão de Obra	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
Valor do BDI =>							0,09
Valor com BDI =>							0,39

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	MO sem LS =>	H	0,0151000	9,16	0,13
Valor do BDI =>							0,01
Valor com BDI =>							0,16

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,15	22,15
Insumo	00004083 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00004348 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	20,22	20,22
Insumo	00004348 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
MO sem LS =>							20,52
Valor do BDI =>							6,76
Valor com BDI =>							37,88

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
						146

Eivaldo Paes dos Reis Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



UM NOVO PIAJÉ SE FAZ COM TRABALHO

Composições Analíticas com Preço Unitário

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ

Bancos

SINAPI - 03/2021 - Piauí
 SICRO3 - 10/2020 - Piauí
 ORSE - 01/2021 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
30,52%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	19,17	19,17
Composição	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,05	0,05
Auxiliar	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00043468 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	1,0000000	15,31	15,31
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,70	0,70
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,36
		Valor do BDI =>		5,85		25,02

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	13,88	13,88
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,13	0,13
Auxiliar	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	1,0000000	9,16	9,16
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,70	0,70
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,29
		Valor do BDI =>		4,23		9,29

Fls: 147
 Rub: 000
 Engenheiro Civil
 CRFA 1919832762



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ

Bancos

SINAPI - 03/2021 - Piauí
 SICRO3 - 10/2020 - Piauí
 ORSE - 01/2021 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.

30,52%

Encargos Sociais

Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
89266 SINAPI	5824 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,78	0,78
89265 SINAPI	53797 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUIROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,03	2,03
89282 SINAPI	5705 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,17	19,17
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,36
			Valor do BDI =>				9,67
							Valor com BDI =>
							41,37

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
89266 SINAPI	5824 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	138,30	138,30
89264 SINAPI	53797 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	88,39	88,39
89266 SINAPI	5824 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,72	9,72
89266 SINAPI	5824 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,78	0,78
5705 SINAPI	5705 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	18,21	18,21

Rub: 148
 Engenheiro Civil
 CRFA 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ – PIAUÍ

Bancos

SINAPI - 03/2021 - Piauí
 SICRO3 - 10/2020 - Piauí
 ORSE - 01/2021 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
30,52%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00037731 SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSÕES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000028	24.538,46	0,06	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,01

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89265 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014	Equipamento	UN	0,0000072	258.909,48	1,86	
	00037761 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Material	UN	0,0000072	24.538,46	0,17	
	00037731 SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSÕES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000072	24.538,46	0,17	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,61			Valor com BDI =>	2,64

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5705 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Equipamento	UN	0,00000643	258.909,48	16,64	
	00037761 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Material	UN	0,00000643	24.538,46	1,64	
	00037731 SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSÕES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00000643	24.538,46	1,64	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,61			Valor com BDI =>	2,64



15: 149
 Rub:
 Engenheiro Civil
 Eivaldo Pereira dos Reis Silva
 CRE# 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ – PIAUÍ

Bancos

SINAPI - 03/2021 - Piauí
 SICRO3 - 10/2020 - Piauí
 ORSE - 01/2021 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
30,52%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004221 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Material	L	19,47000000	4,54	88,39
		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		26,97		115,36
			Valor com BDI =>				23,76

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	100231 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,09	0,09
	00034466 SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,01050000	9,31	0,09
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,09
			Valor do BDI =>				0,11
			Valor com BDI =>				0,11

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	95313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,09	0,09
	0000242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	0,00820000	11,88	0,09
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,09
			Valor do BDI =>				0,11
			Valor com BDI =>				0,11

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,30	0,30
	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,01510000	20,22	0,30
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,30
			Valor do BDI =>				0,11
			Valor com BDI =>				0,11

Engenheiro Civil
Engenheiro das Reais Silva
 CREA 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ

Bancos

SINAPI - 03/2021 - Piauí
 SICRO3 - 10/2020 - Piauí
 ORSE - 01/2021 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
 30,52%

Encargos Sociais
 Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	MO sem LS =>	LS =>	MO com LS =>	Valor com BDI =>
	89265 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF. 06/2014	15,36	LS =>	0,00	15,36
	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	42,20	LS =>	0,00	42,20
		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	2,03
		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	19,17
						15,36
						180,50

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89264 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIÇÃO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,72	9,72
Insumo	00037761 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00000343	258.909,48	8,88
Insumo	00037731 SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00000343	24.538,46	0,84
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		2,96		
						Valor com BDI =>	12,68

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89266 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037761 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000028	258.909,48	

Fls: 151
 Rub: 65
 Engenheiro Civil
 CREA 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ – PIAUÍ

Bancos

SINAPI - 03/2021 - Piauí
SICRO3 - 10/2020 - Piauí
ORSE - 01/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	30.456,00	6,12 %
2	OPERACIONAL CAPINA	131.580,00	26,45 %
3	RECOLHIMENTO E TRANSPORTE	207.966,00	41,81 %
4	FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS	40.560,76	7,82 %
5	OPERACIONAL ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS	88.470,98	17,79 %
Total sem BDI		399.230,90	
Total do BDI		99.802,84	
Total Geral		499.033,74	

Erivaldo Paraguti dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CIFA 1919832759





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ

Bancos
SINAPI - 03/2021 - Piauí
SICRO3 - 10/2020 - Piauí
ORSE - 01/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,00%
Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL						
1.1	003 Próprio	ENCARREGADO DE TURMA	DIARIA	120	203,04	253,80	30.456,00	6,10 %
2		OPERACIONAL CAPINA						
2.1	004 Próprio	TRABALHADOR BRAÇAL - CAPINA MANUAL OU VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	DIARIA	400	122,80	153,50	131.580,00	6,10 %
2.2	005 Próprio	TRABALHADOR BRAÇAL - PODAGEM DE ARVORES EM VIAS E ORGÃOS PÚBLICOS	DIARIA	200	147,52	184,40	61.400,00	26,37 %
2.3	006 Próprio	PINTOR DE MEIO FIO E CAULE DE ARVORES	DIARIA	200	133,20	166,50	36.880,00	12,30 %
3		RECOLHIMENTO E TRANSPORTE						
3.1	100946 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (EXPUGO DOS RESÍDUOS PROVENIENTE DAS CAPINAS, VARRIÇÕES E PODAGENS)	TXKM	30000	1,56	1,95	58.500,00	7,39 %
3.2	008 Próprio	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIO ATÉ TRECHO DE ESCUÇÃO DO ROÇO - EQUIPE ENTRE 11 E 20 TRABALHADORES	DIARIA	50	1.493,53	1.866,91	93.345,50	6,67 %
3.3	007 Próprio	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA OS TRECHOS ONDE SERÁ EXECUTADO O ROÇO - EQUIPE DE ATÉ 9 TRABALHADORES	DIARIA	50	897,93	1.122,41	56.120,50	41,67 %
4		FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS						
4.1	00000006 Próprio	UNIFORME - CALÇA EM BRINHO OU JEANS	UND	80	90,00	112,50	40.560,76	11,72 %
4.2	00000005 Próprio	UNIFORME - CAMISA MANGA LONGA COM ESTAMPA DA PRESTADORA DE SERVIÇOS	UND	80	65,00	81,25	9.000,00	8,13 %
4.3	00000007 Próprio	UNIFORME - CHAPEU COM ABAS	UN	80	40,00	50,00	6.500,00	1,80 %
							4.000,00	1,30 %

Rub: _____
 Fl: 153
 Eivaldo Portugal dos Reis Jilva
 Engenheiro Civil
 CREA 191983276



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ – PIAUÍ

Bancos

SINAPI - 03/2021 - Piauí
SICRO3 - 10/2020 - Piauí
ORSE - 01/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.

25,00%

Encargos Sociais

Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.4	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	80	60,00	75,00	6.000,00	1,20 %
4.5	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	80	11,25	14,06	1.124,80	0,23 %
4.6	00038403 SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	40	28,46	35,57	1.422,80	0,29 %
4.7	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	20	14,35	17,93	358,60	0,07 %
4.8	00013244 SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	20	47,25	59,06	1.181,20	0,24 %
4.9	11151 SEINFRA	FACAO SIMPLS PARA LATERAL E BANDEIRA (1209)	UN	50	67,60	84,50	4.225,00	0,85 %
4.10	00010559 SINAPI	ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC	UN	2	2.039,35	2.549,18	5.098,36	1,02 %
4.11	11251 ORSE	Pincel de seda 2"	un	20	27,40	34,25	685,00	0,14 %
4.12	00011161 SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	500	1,55	1,93	965,00	0,19 %
5		OPERACIONAL ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS					88.470,98	17,73 %
5.1	4915740 SICRO3	Roxçada manual	ha	53,95	1.311,90	1.639,87	88.470,98	17,73 %

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

399.230,90

99.802,84

499.033,74

Fl: 154

Rub: 65

Privado Pajeú dos Reis Silva
Engenheiro Civil
C.R.F. 1919832769

DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS -(SEM DESONERAÇÃO)

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		3,80%
2	Impostos e Taxas (I)		6,65%
2.1	ISS	3,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3	Risco, seguro e garantia (R)		2,28%
3.1	Risco	0,96%	
3.2	Seguro	0,33%	
3.3	Garantia	0,99%	
4	Despesas Financeiras (DF)		1,21%
5	Lucro (L)		8,69%
BDI* (%):			25,00

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

(*) $BDI (%) = (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1)*100$

* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário (Desoneração da Folha de Pagamento)

Erivaldo Paraguanhos Reis Silva
 Engenheiro Civil
 CRFA 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Encargos Sociais
 Não Desonerado: 0,00%

B.D.I.
 25,0%

Bancos
 SINAPI - 03/2021 - Piauí
 SICRO3 - 10/2020 - Piauí
 ORSE - 01/2021 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

Composições Analíticas com Preço Unitário

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1 Insumo	00037731 SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSÕES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000028	24.538,46	0,06
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	0,97

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89265 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF 06/2014	Equipamento	UN	0,0000072	258.909,48	1,86
Insumo	00037761 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Material	UN	0,0000072	24.538,46	0,17
Insumo	00037731 SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSÕES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000072	24.538,46	0,17
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	2,53

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5705 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	Equipamento	UN	0,0000643	258.909,48	16,64
Insumo	00037761 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Material	UN	0,0000643	24.538,46	1,57
Insumo	00037731 SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSÕES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000643	24.538,46	1,57
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	22,76

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	18,21	18,21
		Equipamento		UN	0,0000643	258.909,48	16,64
		Material		UN	0,0000643	24.538,46	1,57
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	22,76



Erydão Pereira dos Reis Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ – PIAUÍ

Bancos
 SINAPI - 03/2021 - Piauí
 SICRO3 - 10/2020 - Piauí
 ORSE - 01/2021 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
 26,0%
Encargos Sociais
 Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	53797 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	88,39	88,39
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	19,47000000	4,54	88,39
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			22,09	Valor com BDI =>	110,48

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	100291 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,11	0,11
Insumo	00034466 SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,01050000	10,77	0,11
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,11
		Valor do BDI =>			0,02	Valor com BDI =>	0,13

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,11	0,11
Insumo	00000242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	0,00820000	13,74	0,11
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,11
		Valor do BDI =>			0,02	Valor com BDI =>	0,13

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,35	0,35
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,01510000	23,40	0,35
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
		Valor do BDI =>			0,08	Valor com BDI =>	0,43

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,06	0,06
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	0,00360000	17,71	0,06
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,06
		Valor do BDI =>			0,01	Valor com BDI =>	0,07



Envaldo dos Reis Silva
 Engenheiro Civil
 CRE 6.10198/37765



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

B.D.I.
25,0%

Composições Analíticas com Preço Unitário

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ

Bancos
SINAPI - 03/2021 - Piauí
SICRO3 - 10/2020 - Piauí
ORSE - 01/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1				Und		Valor Unit	Total
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,16	0,16
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra MO sem LS =>	H	0,01510000	10,60	0,16
				LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16
						Valor com BDI =>	0,20

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	25,38	25,38
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,35	0,35
Auxiliar							
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,00000000	23,40	23,40
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,94	0,94
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,55	0,55
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00000000	0,06	0,06
				LS =>	0,00	MO com LS =>	23,75
						Valor com BDI =>	31,72

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	21,58	21,58
Composição	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,06	0,06
Auxiliar							
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	1,86	1,86
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,55	0,55
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00004083 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	1,00000000	17,71	17,71
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00000000	0,06	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00000000	0,70	0,70
				LS =>	0,00	MO com LS =>	17,77
						Valor com BDI =>	26,97

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Valor com BDI =>	26,97



Evandro Pinheiro Reis Silva
Engenheiro Civil
CPF: 1919632769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ

Bancos

SINAPI - 03/2021 - Piauí
SICRO3 - 10/2020 - Piauí
ORSE - 01/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.

25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	15,35	15,35
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,16	0,16
Auxiliar							
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	1,86	1,86
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,01	1,01
Insumo							
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,55	0,55
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,41	0,41
Insumo							
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,00000000	10,60	10,60
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00000000	0,06	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00000000	0,70	0,70
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,76
			Valor do BDI =>				3,83
			Valor com BDI =>				19,18

Eivaldo Probst dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CRF-1919832769





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ

Bancos

SINAPI - 03/2021 - PiauÍ
 SICRO3 - 10/2020 - PiauÍ
 ORSE - 01/2021 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1.1 Composição Auxiliar	89266 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,78	0,78		
Composição Auxiliar	5705 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	18,21	18,21		
Composição Auxiliar	89266 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	2,03	2,03		
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	21,58	21,58		
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	17,77	17,77	17,77
				LS =>	0,00	MO com LS =>	35,17	35,17	175,88
									Valor com BDI =>

Composições Principais									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	89266 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	9,72	9,72		
Insumo	00037761 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00000343	258.909,48	8,88		
Insumo	00037731 SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,00000343	24.538,46	0,84		
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	0,00	0,00
				LS =>	0,00	MO com LS =>	12,15	12,15	12,15
									Valor com BDI =>

Composições Principais									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	89266 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,78	0,78		
Insumo	00037761 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00000028	258.909,48	0,84		
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	0,00	0,00
				LS =>	0,00	MO com LS =>	12,15	12,15	12,15
									Valor com BDI =>



Eivaldo Paes dos Reis Silva
 Engenheiro Civil
 CRF nº 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

B.D.I.
25,0%

Bancos

SINAPI - 03/2021 - Piauí
SICRO3 - 10/2020 - Piauí
ORSE - 01/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Composições Analíticas com Preço Unitário

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	003 Próprio	ENCARREGADO DE TURMA	ASTU - ASSENTAMENTO DE	DIARIA	1,0000000	203,04	203,04
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	25,38	203,04
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	190,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	253,80

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1	004 Próprio	TRABALHADOR BRAÇAL - CAPINA MANUAL OU VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	DIARIA	1,0000000	122,80	122,80
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	15,35	122,80
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	86,08
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	153,50

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.2	005 Próprio	TRABALHADOR BRAÇAL - PODAGEM DE ARVORES EM VIAS E ORGÃOS PÚBLICOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	DIARIA	1,0000000	147,52	147,52
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	18,44	147,52
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	110,80
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	184,40

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.3	006 Próprio	PINTOR DE MEIO FIO E CAULE DE ARVORES	PINT - PINTURAS	DIARIA	1,0000000	133,20	133,20
Composição Auxiliar	100301 SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	16,65	133,20
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	87,04
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	166,50

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1	100946 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (EXPUGO DOS RESÍDUOS PROVENIENTE DAS CAPINAS, VARRIÇÕES E PODAGENS)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	1,56	1,56
Composição Auxiliar	5824 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M. - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0101000	140,71	140,71





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PIAUÍ

Bancos
 SINAPI - 03/2021 - Piauí
 SICRO3 - 10/2020 - Piauí
 ORSE - 01/2021 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
 25,0%
Encargos Sociais
 Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1 Composição Auxiliar	5826 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT. 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0043000	34,11	0,14
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1,95

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.2	008 Próprio	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIO ATÉ TRECHO DE ESCUÇÃO DO ROÇO - EQUIPE ENTRE 11 E 20 TRABALHADORES	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	DIARIA	1,0000000	1,493,53	1,493,53
Insumo	00004097 SINAPI	MOTORISTA DE ONIBUS / MICRO-ONIBUS	Mão de Obra	H	8,0000000	25,56	204,48
Insumo	E9134 SICRO3	Miniônibus - 111 KW	Equipamento	UN	8,0000000	126,13	1,009,05
Insumo	00000008 Próprio	COMBUSTÍVEL PARA UM DIA TRABALHADO	Verba	H	8,0000000	35,00	280,00
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	204,48
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1,866,91

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.3	007 Próprio	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA OS TRECHOS ONDE SERÁ EXECUTADO O ROÇO - EQUIPE DE ATÉ 9 TRABALHADORES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	DIARIA	1,0000000	897,93	897,93
Insumo	00004097 SINAPI	MOTORISTA DE ONIBUS / MICRO-ONIBUS	Mão de Obra	H	8,0000000	25,56	204,48
Insumo	E9125 SICRO3	Van furgão - 93 KW	Equipamento	UN	8,0000000	51,68	413,45
Insumo	00000008 Próprio	COMBUSTÍVEL PARA UM DIA TRABALHADO	Verba	H	8,0000000	35,00	280,00
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	204,48
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1,122,41

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.1	4915740 SICRO3	Rocada manual		ha	1,0000000	1,311,90	1,311,90
B	P9624 SICRO3	Mão de Obra	Quantidade				
Insumo		Servente	10,00000000				
			Salário Hora			154,754	154,7540
			Custo Horário da Mão de Obra =>				154,7540
			Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>				0,0000
			Custo Horário de Execução =>				154,7540
			Fator de Influência da Chuva - FIC =>				0,0173
			Custo do FIC =>				22,2846
			Produção de Equipe =>				0,1200
			Custo Unitário de Execução =>				1.289,6162
			0,00				1.289,62
			MO com LS =>				

Erônilda Pinheiro dos Reis Simões
 Engenheiro Civil
 CRP 5.111.983/2169





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ – PIAUÍ

Bancos

SINAPI - 03/2021 - Piauí
 SICRO3 - 10/2020 - Piauí
 ORSE - 01/2021 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Código Banco	Descrição	Tipo	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1			327,97				1.639,87
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	

Composições Auxiliares

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	100301 SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,65	16,65
Composição Auxiliar Insumo	100291 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00034466 SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	1,0000000	10,77	10,77
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00043460 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,27	1,27
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,70	0,70
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	10,88
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	20,81
							Total

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,44	18,44
Insumo	95313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	0000242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	1,0000000	13,74	13,74
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,01	1,01
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,70	0,70
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	13,85
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	20,81
							Total



Engenheiro Civil
Evaldo Pimenta dos Reis Silva
 CREA 1919832769



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário

PODAGEM DE ÁRVORES DE VIAS E UNIDADES PÚBLICAS, CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DAS VIAS URBANIZADAS E ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ – PIAUÍ

Bancos
 SINAPI - 03/2021 - Piauí
 SICRO3 - 10/2020 - Piauí
 ORSE - 01/2021 - Sergipe
 SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
						Valor com BDI =>	23,05
						Valor do BDI =>	4,61
Composição	5826 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	34,11	34,11
Composição Auxiliar	89264 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIACÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,72	9,72
Composição Auxiliar	89266 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,78	0,78
Composição Auxiliar	89265 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,03	2,03
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,58	21,58
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,77
						Valor do BDI =>	8,52
						Valor com BDI =>	42,63

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5824 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	140,71	140,71
Composição Auxiliar	53797 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	88,39	88,39
Composição Auxiliar	89264 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIACÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,72	9,72



Eivaldo Perceval dos Reis Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 191983275-5